

# **ANNEL TRANSPORTES**

Araújo Sousa Locações de Veículos Rod. Ltda  
CNPJ- 07.367.510/0001-40


---

Edital do Pregão Presencial 008/2017

## **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ARAUJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.367.510/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sra. NELCI BARBOSA DE SOUSA ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8251052 e do CPF nº 579.094.152-49 DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, material como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Pindaré-Mirim, 08 de março de 2017.

  
Araujo Sousa Locações de Veículos Rod. Ltda  
Nelci Barbosa de Sousa Araújo  
579.094.152-49



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5 DA SOCIEDADE: ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME**

**CNPJ n.º 07.367.510/0001-40**

**ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1973, solteiro, empresário, CPF/MF nº 505.145.473-91, carteira de identidade nº 1685764, órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliado no(a) Rua Acona, 19, Qd. 3, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, BRASIL.

**NELCI BARBOSA DE SOUSA ARAÚJO**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/11/1974, solteira, empresaria, CPF/MF nº 579.094.152-49, carteira de identidade nº 8251052 1ª VIA, órgão expedidor PCDI/PA, residente e domiciliado no(a) Rua Acona, n.º 19, Qd. 3, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15200899140**, com sede Rua Acona, 19, Quadra 03, Parque dos Carajás Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **07.367.510/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL,
- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
- TRANSPORTE ESCOLAR,- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR,
- COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
- LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR,
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA,
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR,
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS, ALIMENTÍCIOS
- MINIMERCADO, MERCEÁRIAS E ARMAZENS,
- LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES,
- RESTAURANTES E SIMILARES,
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**EM 02/03/17**

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA

## CNAE FISCAL

- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 4924-8/00 - transporte escolar,
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes,
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores,
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores,
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores,
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista,
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor,
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,
- 5611-2/01 - restaurantes e similares,
- 4120-4/00 - construção de edifícios,
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior era de R\$ 750.000,00 ( setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil), cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, sendo neste ato integralizado a diferença de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), sendo integralizado como aumento de capital os bens móvel totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 1.375.000 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma: 01 MICROONIB I/M.BENZ MARCA 415 CDISPRINTERM A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA QDB-5952 CHASSI AC906633FE10Z380, VALOR R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS), E 01 ÔNIBUS MARCA VW/COMIL CAMPIONE R A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1999/1999, COR BRANCA, PLACA CLK-2753 CHASSI 9BWYZ2TJB5XR02096 VALOR R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E 01 ÔNIBUS MARCA VW/COMIL CAMPIONE R A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2008, COR BRANCA, PLACA KLR-2748 CHASSI 9BWRL82W08R844678 VALOR R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), E 01 ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO/VOLARE VBL ON, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA QDM-5952 CHASSI 93PB43M32FC056055 VALOR R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E 01 ÔNIBUS MARCA VOLKS/CIFERAL TURQUESA U, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA LNK-5965 CHASSI 9BWGFY2W61R108106 VALOR R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E 01 ÔNIBUS MARCA VW/CAIO APACHES21 U, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2002, COR BRANCA, PLACA GZG-0318 CHASSI 9BWR82W42R208490 VALOR R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL OS BENS MÓVEL., este fica assim distribuído:

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO, com 825.000 (oitocentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

NELCI BARBOSA DE SOUSA ARAÚJO, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NELCI BARBOSA DE SOUSA ARAÚJO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(ês) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO, nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1973, solteiro, empresário, CPF/MF nº 505.145.473-91, carteira de identidade nº 1685764, órgão expedidor SSP/MA, residente e domiciliado no(a) Rua Acona, 19, Qd. 3, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, BRASIL.

NELCI BARBOSA DE SOUSA ARAÚJO, nacionalidade brasileira, nascida em 08/11/1974, solteira, empresaria, CPF/MF nº 579.094.152-49, carteira de identidade nº 8251052 1ª VIA, órgão expedidor PCDI/PA, residente e domiciliado no(a) Rua Acona, n.º 19, Qd. 3, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade gira sob o nome empresarial de, "ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME.", com CNPJ sob n.º 07.367.510/0001-40 e NIRE nº 15200899140, e sua fantasia é "ANNEL TRANSPORTES" a Sociedade tem sua sede Localizada na a Rua Acona, nº. 19 Qd. 03 - Bairro Parque dos Carajás - CEP.: 68515-000, neste Município de Parauapebas/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O Objetivo Social é de:

- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 4924-8/00 - transporte escolar,
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes,
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores,
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,

Req: 81600000380570

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/10/2017  
Prefeitura Municipal de Parauapebas - MA

- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,  
 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores,  
 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores,  
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,  
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista,  
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor,  
 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns,  
 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares,  
 5611-2/01 - restaurantes e similares,  
 4120-4/00 - construção de edifícios,  
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O capital social é de R\$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 1.375.000 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil), cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real). Já integralizado, sendo R\$ 750.000,00 ( Setecentos e Cinquenta Mil Reais) e R\$ 625.000,00 ( Seiscentos e vinte cinco mil reais), em bens Móvel.: **01 MICROONIB I/M.BENZ MARCA 415 CDISPRINTERM A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2014/2015, COR BRANCA, PLACA QDB-5952 CHASSI AC906633FE10Z380, VALOR R\$ 125,000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS), E 01 ÔNIBUS MARCA VW/COMIL CAMPIONE R A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1999/1999, COR BRANCA, PLACA CLK-2753 CHASSI 9BWYZ2TJB5XRX02096 VALOR R\$ 80,000,00 (OITENTA MIL REAIS) E 01 ÔNIBUS MARCA VW/COMIL CAMPIONE R A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2008/2008, COR BRANCA, PLACA KLR-2748 CHASSI 9BWRL82W08R844678 VALOR R\$ 130,000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), E 01 ÔNIBUS MARCA MARCOPOLLO/VOLARE VBL ON, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015, COR BRANCA, PLACA QDM-5952 CHASSI 93PB43M32FC056055 VALOR R\$ 150,000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). E 01 ÔNIBUS MARCA VOLKS/CIFERAL TURQUESA U, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA LNK-5965 CHASSI 9BWGFY2W61R108106 VALOR R\$ 60,000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E 01 ÔNIBUS MARCA VW/CAIO APACHES21 U, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2002, COR BRANCA, PLACA GZG-0318 CHASSI 9BWR82W42R208490, VALOR R\$ 80,000,00 (OITENTA MIL REAIS), assim distribuído entre os sócios:**

NOME	%	COTAS	VALOR
ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO	60%	825.000	825.000,00
NELCI BARBOSA DE SOUSA ARAÚJO	40%	550.000	550.000,00
TOTAL →	100%	1.375.000	1.375.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividade em **30/04/2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição proporcionalmente ao valor das quotas subscritas, em igualdade de condições e preço.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **NELCI BARBOSA DE SOUSA ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em nome de sócio(s), dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/03/17**  
 Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e agência ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

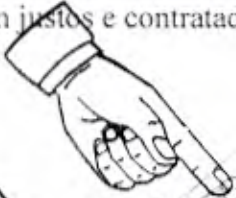

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS - PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUAPEBAS/PA, 01 de Novembro de 2016.

  
  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO  
CPF: 505.145.473-91  
\_\_\_\_\_  
NELCI BARBOSA DE SOUSA ARAÚJO  
CPF: 579.094.152-49



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA  
Rua 8 Nº101 B.Cidade Nova CEP 68616-000 - F (94) 3346 9819

RECONHECIMENTO 796953

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) NELCI BARBOSA DE SOUSA ARAÚJO, (2) ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO Parauapebas, 08 de novembro de 2016 Obs.

Em test. da verdade  
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada

Lilian Ribeiro da C. Sousa  
Escrevente Autorizada



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 SOB Nº 20000495441  
Protocolo: 16/693681-2, DE 10/11/2016

Empresa: 15 2 0089914 0  
ARQUIVADO EM 16/11/2016

MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL



INSTRUMENTOS PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA: ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS  
LTDA - ME.

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1685764 SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 505.145.473-91, natural de Monção - MA, data de Nascimento 18.10.1973 residente e domiciliado à Rua Amazonas, 89 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas estado do Pará.

**NELCI BARBOSA DE SOUSA**, Brasileira, Solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1743633 SSP/MA inscrita no CPF sob n.º 579.094.152-49, natural de Bacabal/MA, data de Nascimento 08/11/1974, Residente e domiciliado à Rua Amazonas, 89 Qd. 146 Lt. 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas - estado do Pará. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME.", estabelecida neste município de Parauapebas, Estado do Pará, à Rua Acona, n.º 19 Quadra 03 Bairro Parque dos Carajás - Parauapebas PA CEP.: 68.515-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob NIRE: 15200899140 em 28/04/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.367.510/0001-40, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O Objetivo Social será de:

- 4929-9/01 - Transportes rodoviários de passageiros, sob regime de fretamento municipal.,
- 4930-2/02 - Transp. Rod. de carga, exceto prod. Perigosos e mudanças, interm., interest. e internacional.,
- 4924-8/00 - Transporte escolar.,
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores;
- 4530-7/05 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar.,
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes.,
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/02 - Serviços de Lanternagem ou Faniliaria e pintura de veículos automotores.,
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação polimento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores.,
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manut. e Reparação de acessórios para Veículos Automotores.,
- 7719-5/99 - Locação de Ônibus, caminhões sem motorista.,
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal.,
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor.,
- 4712-1/00 - Minimercado.,
- 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.,
- 5611-2/01 - Restaurantes e Similares.,
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.,
- 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de construção em geral.,

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O capital social que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos Cinquenta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, altera para R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), sendo neste ato integralizado a diferença de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), neste ato sendo integralizado como aumento de capital os bens Móvel.: 01 Ônibus Volks comil Svelto a Diesel, Ano de fabricação 2008/2008, Cor Branca, Placa JVZ-3613 Chassi 98WRL82W78R837338, Valor R\$ 20.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), e 01 Ônibus Volks comil Svelto a Diesel, Ano de fabricação 2008/2008, Cor Branca, Placa JVZ-4043 Chassi 98WRL82W18R837237 Valor R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais) e 01 Ônibus VW comil Campione R a Diesel, Ano de fabricação 2001/2001, Cor Prata, Placa KJJ-3329 Chassi 9BWGF82W21R112539 Valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil reais), e 01 Ônibus M.Beniz/Induscar Apache A, a Diesel, Ano de fabricação 2003/2003, Cor Branca, Placa LOI-2431 Chassi 9BM3840733B332289 Valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil reais), assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR
ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO	60%	450.000	450.000,00
NELCI BARBOSA DE SOUSA	40%	300.000	300.000,00
TOTAL →	100%	750.000	750.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em vista as modificações, consolida se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1685764 SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 505.145.473-91, natural de Monção - MA, data de Nascimento 18.10.1973, residente e domiciliado à Rua Aconã, n.º 19 Qd. 03- Bairros dos Carajás - 68.515-000, neste Município de Parauapebas estado do Pará.

PA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE - MIRIM/MA

NELCI BARBOSA DE SOUSA, Brasileira, Solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1743633 SSP/MA, inscrita no CPF sob n.º 579.094.152-49, natural de Bacabal/MA, data de Nascimento 08/11/1974, Residente e domiciliado a Rua Amazonas, 89 Qd. 146 Lt. 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas - estado do Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade gira sob o nome empresarial de, "ARAÚJO SOUSA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME., sua fantasia é "ANNEL TRANSPORTES" a Sociedade tem sua sede Localizada na a Rua Aconã, n.º 19 Qd. 03 - Bairro Parque dos Carajás - neste Município de Parauapebas Estado do Pará - CEP: 68.515-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O Objetivo Social será de:

- 4929-9/01 - Transportes rodoviários de passageiros, sob regime de fretamento municipal..
- 4930-2/02 - Transp. Rod. de carga, exceto prod. Perigosos e mudanças, interm., interest. e internacional..
- 4924-8/00 - Transporte escolar..
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores.
- 4530-7/05 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar..
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes..
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores..
- 4520-0/02 - Serviços de Lanternagem ou Fumilaria e pintura de veículos automotores..
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores..
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores..
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação polimento de Veículos Automotores..
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores..
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manut. e Reparação de acessórios para Veículos Automotores..
- 7719-5/99 - Locação de Ônibus, caminhões sem motorista..
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal..
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor..
- 4712-1/00 - Minimercado..
- 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares..
- 5611-2/01 - Restaurantes e Similares..
- 4120-4/00 - Construção de edifícios..
- 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de construção em geral..

CONF. PELO ORIGINAL  
EM 02/03/17  
Prefeitura Municipal de Pindare - Mirim/MA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O capital social é de R\$ 750.000,00 ( Setecentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real). Já integralizado. Sendo R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Reais) em dinheiro, e R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais), em bens Móvel: 01 Ônibus Volks comil Svelto a Diesel, Ano de fabricação 2008 2008, Cor Branca, Placa JVZ-3613 Chassi 98WRL82W 78R837338, Valor R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), e 01 Ônibus Volks comil Svelto a Diesel, Ano de fabricação 2008 2008, Cor Branca, Placa JVZ-4043 Chassi 98WRL82W 18R837237 Valor R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais) e 01 Ônibus VW/comil Campione R a Diesel, Ano de fabricação 2001 2001, Cor Prata, Placa KJJ-3329 Chassi 9BWGF82W21R112539 Valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil reais), e 01 Ônibus M.Beniz/Induscar Apache A, a Diesel, Ano de fabricação 2003 2003, Cor Branca, Placa LOU-2431 Chassi 9BM3840733B332289 Valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil reais), em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR
ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO	60%	450.000	450.000,00
NELCI BARBOSA DE SOUSA	40%	300.000	300.000,00
TOTAL →	100%	750.000	750.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**CLAUSULA QUINTA:** - A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A Administração da sociedade cabe ao sócio Sr. ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO, com poder e atribuições de representar a empresa no ativo e no passivo, judicial e extrajudicial, podendo fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem estarem de acordo.



INSTRUMENTOS PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA: ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
RODOVIÁRIOS LTDA - ME.

**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1685764 SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 505.145.473-91, natural de Monção - MA, data de Nascimento 18.10.1973 residente e domiciliado à Rua Amazonas, 89 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas estado do Pará.

**NELCI BARBOSA DE SOUSA**, Brasileira, Solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1743633 SSP/MA inscrita no CPF sob n.º 579.094.152-49, natural de Bacabal/MA, data de Nascimento 08/11/1974, Residente e domiciliado à Rua Amazonas, 89 Qd. 146 Lt. 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas - estado do Pará .

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada denominada "ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME.", estabelecida neste município de Parauapebas, Estado do Pará, a Rua Acona, n.º 19 Quadra 03 Bairro Parque dos Carajás - Parauapebas/PA CEP.: 68.515-000 ..., registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob NIRE 15200899140 em 28/04/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.367.510/0001-40, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O Objetivo Social será de:

- 4929-9/01 - Transportes rodoviários de passageiros, sob regime de fretamento municipal.,
- 4930-2/02 - Transp. Rod. de carga, exceto prod. Perigosos e mudanças, interm., interest. e internacional.,
- 4530-7/03 - Comercio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores;
- 4530-7/05 - Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar.,
- 4732-6/00 Comercio Varejista de Lubrificantes.,
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/02 - Serviços de Lanternagem ou Funilaria e pintura de veículos automotores.,
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação polimento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores.,
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manut. e Reparação de acessórios para Veículos Automotores.,
- 7719-5/99 - Locação de Ônibus, caminhões sem motorista.,
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal.,
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor.,
- 4712-1/00 - Minimercado.,
- 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.,
- 5611-2/01 - Restaurantes e Similares
- 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de construção em geral.,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em vista as modificações, consolida se o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL**

**ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1685764 SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 505.145.473-91, natural de Monção - MA, data de Nascimento 18.10.1973, residente e domiciliado à Rua Aconã, n.º 19 Qd. 03- Bairros Parque dos Carajás - 68.515-000, neste Município de Parauapebas estado do Pará.

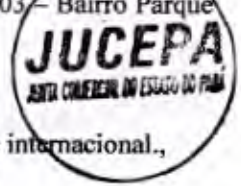
**NELCI BARBOSA DE SOUSA**, Brasileira, Solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1743633 SSP/MA, inscrita no CPF sob n.º 579.094.152-49, natural de Bacabal/MA, data de Nascimento 08/11/1974, Residente e domiciliado à Rua Amazonas, 89 Qd. 146 Lt. 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas - estado do Pará .

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

*Sousa*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade gira sob o nome empresarial de, **"ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME.**, sua fantasia é **"ANNEL TRANSPORTES"** a Sociedade tem sua sede localizada na a Rua Aconá, nº. 19 Qd. 03 - Bairro Parque dos Carajás - neste Município de Parauapebas Estado do Pará - CEP: 68.515-000.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O Objetivo Social será de:

- 4929-9/01 - Transportes rodoviários de passageiros, sob regime de fretamento municipal.,
- 4930-2/02 - Transp. Rod. de carga, exceto prod. Perigosos e mudanças, interm., interest. e internacional.,
- 4530-7/03 - Comercio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores;
- 4530-7/05 - Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar.,
- 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes.,
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/02 - Serviços de Lanternagem ou Funilaria e pintura de veículos automotores.,
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação polimento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores.,
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manut. e Reparação de acessórios para Veículos Automotores.,
- 7719-5/99 - Locação de Ônibus, caminhões sem motorista.,
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal.,
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor.,
- 4712-1/00 - Minimercado.,
- 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.,
- 5611-2/01 - Restaurantes e Similares
- 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de construção em geral.,

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O capital social e de R\$ 250.000,00 ( Duzentos Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos Cinquenta mil ), cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), Já integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR
ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO	60%	150.000	150.000,00
NELCI BARBOSA DE SOUSA	40%	100.000	100.000,00
TOTAL →	100%	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** - A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A Administração da sociedade cabe ao sócio Sr.º ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO, com poder e atribuições de representar a empresa no ativo e no passivo, judicial e extrajudicial, podendo fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem estarem de acordo.

**CLÁUSULA SETIMA:** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 06/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim / MA

*Blaua*

INSTRUMENTOS PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA: **ANBS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**



**NELCI BARBOSA DE SOUSA**, Brasileira, Solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1743633 SSP/MA inscrita no CPF sob n.º 579.094.152-49, natural de Bacabal/MA, data de Nascimento 08/11/1974; Residente e domiciliado à Rua Amazonas, 89 Qd. 146 Lt. 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas - estado do Pará.

**ANDERSON ÉLSON CUNHA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro; Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1685764 SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 505.145.473-91, natural de Monção - MA, data de Nascimento 18.10.1973 residente e domiciliado à Rua. Amazonas, 89 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas estado do Pará, Tem justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, como de fato o fazem, a qual se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade girará sob o nome empresarial, **ANBS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, sua fantasia é de "**ANNEL**" e terá sede e domicílio à Rua E, n.º 741 - Bairro Cidade Nova - CEP.: 68.515-000 nesta Cidade de Parauapebas/PA..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O Objetivo Social e de:

- 4530-7/03 - Comercio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores;
- 4530-7/05 - Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar.,
- 4781-4/00 - Comercio Varejista de artigos do vestuário e acessórios.,
- 4744-0/99 - Comercio Varejista de matérias de construção em geral.,
- 4744-0/01 - Comercio Varejista de ferragens e ferramentas.,
- 4763-6/04 - Comercio varejista de artigos de pescas e camping.,
- 4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes.,
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/02 - Serviços de Lanternagem ou Funilaria e pintura de veículos automotores.,
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação polimento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores.,
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manut. e Reparação de acessórios para Veículos Automotores.,
- 7719-5/99 - Locação de Ônibus, caminhões sem motorista.,
- 4929-9/01 - Transportes rodoviários de passageiros, sob regime de fretamento municipal.,
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal.,

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'Nelci' or 'Anderson'.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O capital social é de R\$ 280.000,00 ( Duzentos e Oitenta mil reais), dividido em 280.000 ( Duzentos Oitenta mil ) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) neste ato integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR
NELCI BARBOSA DE SOUSA	60%	168.000	168.000,00
ANDERSON ÉLSON CUNHA DE ARAÚJO	40%	112.000	112.000,00
TOTAL →	100%	280.000	280.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** - A sociedade iniciará suas atividades de acordo com deferimento da JUCEPA e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A Administração da sociedade caberá aos sócios Sr.ª **NELCI BARBOSA DE SOUSA** ou **ANDERSON ÉLSON CUNHA DE ARAÚJO**, Ambos com poderes e atribuições de representar a empresa no ativo e no passivo, judicial e extrajudicial, podendo fazer uso do nome empresarial, passar procuração publica, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem estarem de acordo.

CONFERECCÃO ORIGINAL  
EM 08/05/13

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim /MA

*Handwritten signatures in blue ink.*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preferencialmente, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de cotas, a escritura pública contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

**CLÁUSULA NONA:** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e agência ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** - O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(o) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Parauapebas Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Parauapebas (Pa), 05 de Janeiro de 2011

  
NELCI BARBOSA DE SOUSA  
(SÓCIA)

  
ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO  
(SÓCIO)

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS  
Serviço de 1º Ofício e Tabelionato de Notas de Parauapebas  
End: Rua 8, nº 191 B, Cidade Nova Fone: (94) 3346 9819  
RECONHECIMENTO 112457

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de  
(1) NELCI BARBOSA DE SOUSA

Parauapebas, 05 de janeiro de 2011

Obs.:

Em test. de 2 du verdade, do Escritor  
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escritor

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/11

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim (MA)

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS  
Serviço de 1º Ofício e Tabelionato de Notas de Parauapebas  
End: Rua 8, nº 191 B, Cidade Nova Fone: (94) 3346 9819  
RECONHECIMENTO 112457

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de  
(1) ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO

Parauapebas, 05 de janeiro de 2011

Obs.:

1º Fis. Tabelionato  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2011  
SOB Nº: 162011884-17  
Protocolo: 11/001718-2, DE 07/01/2011  
ANEXOS: 4  
2011

GETULIO VILLAS MOREIRA

INSTRUMENTOS PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
RODOVIÁRIOS LTDA - ME.



**ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1685764 SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 505.145.473-91, natural de Monção - MA, data de Nascimento 18.10.1973 residente e domiciliado à Rua Amazonas, 89 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas estado do Pará.

**NELCI BARBOSA DE SOUSA**, Brasileira, Solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1743633 SSP/MA inscrita no CPF sob n.º 579.094.152-49, natural de Bacabal/MA, data de Nascimento 08/11/1974, Residente e domiciliado à Rua Amazonas, 89 Qd. 146 Lt. 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas - estado do Pará.

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada denominada "ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME.", estabelecida neste município de Parauapebas, Estado do Pará, a Rua Amazonas, n.º 89 Quadra 146 Lote 32 Bairro Primavera - Parauapebas/PA - CEP.: 68.515-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob NIRE 15200899140 em 28/04/2005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.367.510/0001-40, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade alterar o endereço do Sócio Sr.º **ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO**, que era na Rua Amazonas, 89 Qd. 146 Lt. 32 - Bairro Primavera, alterar para a Rua Aconã, n.º 19 Qd. 03 - Bairro Parque dos Carajás neste Município de Parauapebas/PA. E muda sua Fantasia para **ANNEL TRANSPORTES**. E seu endereço da sede para a Rua Aconã, n.º 19 Qd. 03 - Bairro Parque dos Carajás - neste Município de Parauapebas Estado do Pará - CEP.: 68.515-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O Objetivo Social será de:

- 4929-9/01 - Transportes rodoviários de passageiros, sob regime de fretamento municipal.,
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores.,
- 4530-7/05 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar.,
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes.,
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/02 - Serviços de Lanternagem ou Funilaria e pintura de veículos automotores.,
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.,
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação polimento de Veículos Automotores.,
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores.,
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manut. e Reparação de acessórios para Veículos Automotores.,
- 7719-5/99 - Locação de Ônibus, caminhões sem motorista.,
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal.,
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor.,
- 4712-1/00 - Minimercado.,
- 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.,
- 5611-2/01 - Restaurante e Similares.,

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17  
Preleitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento Cinquenta mil); cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, altera para R\$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais), sendo neste ato integralizado a diferença de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) neste ato integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR
ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO	60%	150.000	150.000,00
NELCI BARBOSA DE SOUSA	40%	100.000	100.000,00
TOTAL →	100%	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Assinatura*

**CLÁUSULA QUINTA:** - A Administração da sociedade cabe ao sócio Sr.º **ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO**, com poder e atribuições de representar a empresa no ativo e no passivo, judicial e extrajudicial, podendo fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem estarem de acordo.

**CLÁUSULA SEXTA:** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA:** Em vista as modificações e adequações do novo código civil brasileiro, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

**ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1685764 SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 505.145.473-91, natural de Monção - MA, data de Nascimento 18.10.1973, residente e domiciliado à Rua Aconã, n.º 19 Qd. 03- Bairro Parque dos Carajás - 68.515-000, neste Município de Parauapebas estado do Pará.

**NELCI BARBOSA DE SOUSA**, Brasileira, Solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1743633 SSP/MA, inscrita no CPF sob n.º 579.094.152-49, natural de Bacabal/MA, data de Nascimento 08/11/1974, Residente e domiciliado à Rua Amazonas, 89 Qd 146 Lt. 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas - estado do Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade gira sob o nome empresarial de, "ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME.", sua fantasia é "ANNEL TRANSPORTES" a Sociedade tem sua sede Localizada na a Rua Aconã, n.º 19 Qd. 03 - Bairro Parque dos Carajás - neste Município de Parauapebas Estado do Pará - CEP: 68.515-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - O Objetivo Social:

- 4929-9/01 - Transportes rodoviários de passageiros, sob regime de fretamento municipal.
- 4530-7/03 - Comercio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos Automotores;
- 4530-7/05 - Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 Comercio Varejista de Lubrificantes.
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de Lanternagem ou Funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação polimento de Veículos Automotores.
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manut. e Reparação de acessórios para Veículos Automotores.
- 7719-5/99 - Locação de Ônibus, caminhões sem motorista.
- 4923-0/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal.
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor.
- 4712-1/00 - Minimercado.
- 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - Restaurante e Similares.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O capital social é de R\$ 250.000,00 ( Duzentos Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos Cinquenta mil), cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), Já integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR
ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO	60%	150.000	150.000,00
NELCI BARBOSA DE SOUSA	40%	100.000	100.000,00
TOTAL →	100%	250.000	250.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04/03/17  
Preleitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

*Assinado*

**CLÁUSULA QUINTA:** - A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** - A Administração da sociedade cabe ao sócio Sr.º ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO, com poder e atribuições de representar a empresa no ativo e no passivo, judicial e extrajudicial, podendo fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem estarem de acordo.

**CLÁUSULA SETIMA:** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA:** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

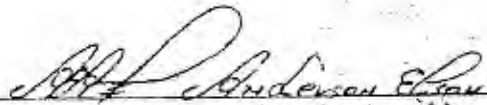
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

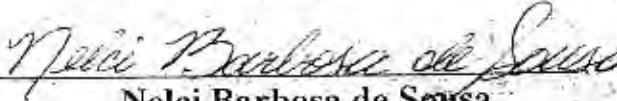
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Parauapebas Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Parauapebas (Pa), 28 de Fevereiro de 2010

  
Anderson Elson Cunha de Araújo  
(Sócio)

  
Nelci Barbosa de Sousa  
(Sócia)

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/10  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim MA

JUCEPA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2010  
SOB Nº 20000230917  
Protocolo: 10/016092-1, DE 03/03/2010  
Empresa: 15 2 0089914 0  
ARAUJO CUNHA LOCACOES  
DE VEICULOS ROLOVIARIOS  
LTDA ME  
171627

JUCEPA

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETARIO GERAL



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: **ARAÚJO SOUSA**  
**LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA**



**ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.685.7648 SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 505.145.473-91, natural de Monção - MA, data de Nascimento 18.10.1973 residente e domiciliado à Av. Amazonas, 89 Qd. 146 Lt. 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas estado do Pará.

**LUIS KENNEDY DE ARAUJO SOUSA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 24984294-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob n.º 934.127.383-87, natural de Zé Doca - MA, data de nascimento 20.10.1976 residente e domiciliado à Av. Amazonas, 89 Qd. 146 Lt. 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000, neste Município de Parauapebas estado do Pará., Tem justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, como de fato o fazem, a qual se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade girará sob o nome empresarial **ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, seu nome fantasia é de "**ANNEL LOCAÇÕES**" e terá sede e domicílio à Rua Amazonas, 89 Quadra 146 Lote 32 Bairro Primavera CEP.: 68.515-000 nesta Cidade de Parauapebas/PA..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O Objetivo Social e de:

- 6025-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, municipal.,
- 6025-9/03 - Locações de veículos rodoviários de passageiros com motorista intermunicipal, interestadual e internacional.,
- 5020-2/03 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.,
- 5020-2/04 - Serviços de borracheiros e gomaria.,
- 5020-2/02 - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (tratores).,
- 7450-0/02 - Locação de mão-de-obra.,
- ~~6026-7/02~~ Transporte rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.,
- 4560-8/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários.,
- 5151-9/06 - Comercio atacadista de lubrificantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) neste ato integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 04/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

*Sousa*

*[Handwritten signatures and initials]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

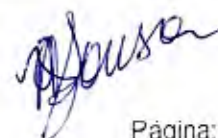
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.367.510/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2005
NOME EMPRESARIAL ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANNEL TRANSPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ACONA	NUMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA03
CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS CARAJAS	MUNICIPIO PARAUPEBAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PA	TELEFONE (94) 3346-3732 / (94) 3346-3732
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 20:50:12 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.367.510/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/04/2005

NOME EMPRESARIAL  
ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ACONA

NÚMERO  
19

COMPLEMENTO  
QUADRA03

CEP  
68.515-000

BARRO/DISTRITO  
PARQUE DOS CARAJAS

MUNICÍPIO  
PARAUPEBAS

UF  
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(94) 3346-3732 / (94) 3346-3732

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 20:50:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.286.162-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 07.367.510/0001-40	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200899140
NOME EMPRESARIAL ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA -ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ANNEL TRANSPORTES		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA ACONA, 19 PARQUE DOS CARAJAS QUADRA03		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO PARAUPEBAS	
DATA DE INICIO DA ATIVIDADE 20/05/2009	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		

*AS Sousa*

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
5611201 - Restaurantes e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 21/07/2016 às 11:51:14 pelo Portal de Serviços da SEFA



Ap  
En

Ap  
En



Ap  
En



Ap  
En

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Arrecadação Municipal

## ALVARÁ DE LICENÇA 000260/2017

Inscrição Municipal  
005.292

No da Guia  
3064240

Nome ou Razão Social

**ARAUJO SOUSA LOCAÇÕES VEICULOS RODOVIARIOS LTDA-ME**

Endereço

**RUA ACONÁ, 19 QD. 03 PARQUE DOS CARAJAS**

CPF/CNPJ

**07.367.510/0001-40**

Data de Início

**28/04/2005**

Atividade Principal

**4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**

Atividade Secundária

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

**Horário Normal de Funcionamento: DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8:00 AS 18:00 HORAS  
SÁBADO DAS 8:00 AS 12:00 HS.**

**Horário Esp. de Segunda a Sexta: FUNC. NORMAL ATÉ 18:00 HORAS**


**Horário Esp. Sábado: FUNC. NORMAL ATÉ 12:00 HORAS**

**Horário Esp. Domingo/Feriado: NÃO**

**Data de Validade : 31/12/2017**

Observações:

**FICA A PRESENTE AUTOMATICAMENTE SUSPENSA, INDEPENDENTE DE QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO POR PARTE DESTA SECRETARIA, CASO EXPIRE O PRAZO DE VALIDADE DAS DEMAIS LICENÇAS EMITIDAS POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE FAZEM PARTE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO A QUE ESTA SE VINCULA. SOMENTE COM A JUNTADA NOS AUTOS DE NOVO DOCUMENTO QUE SERÁ RESTAURADA A VALIDADE DA LICENÇA ORA EMITIDA.**

  
Thássia Ramos de Mesquita  
Diretora de Arrecadação Municipal  
Decreto nº 274/2016

Parauapebas-PA, 24 de Fevereiro de 2017

**CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04/03/17**

Municipal de Parauapebas - Micim/PA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 8.857/2.017  
Nome: 6.015 - ARAUJO SOUSA LOCAÇÕES VEICULOS RODOVIARIOS LTDA-ME  
CPF/CNPJ: 07367510000140  
Inscrição Municipal: 005292  
Início Atividade: 28/04/2005  
Tipo: JURÍDICA  
Endereço: R ACONÃ, Nº 19. QD. 03  
Bairro: PARQUE DOS CARAJAS

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Emissão: 03/02/2017  
Validade: 04/04/2017  
Finalidade: Financiamento  
Interesse: Particular

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura. <http://servicos.parauapebas.pa.gov.br>.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA -ME  
**Inscrição Estadual:** 15.286.162-9  
**CNPJ:** 07.367.510/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:22:43 do dia 16/01/2017

**Válida até:** 15/07/2017

**Número da Certidão:** 702017080023883-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 4FE3E07F.1E0B7EA9.7396FD9D.92FDAB14

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA -ME  
**Inscrição Estadual:** 15.286.162-9  
**CNPJ:** 07.367.510/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:22:43 do dia 16/01/2017

**Válida até:** 15/07/2017

**Número da Certidão:** 702017080023884-8

**Código de Controle de Autenticidade:** C5745EF0.AAD5E38D.D126ACA2.94E0D7B7

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - ME  
CNPJ: 07.367.510/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

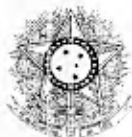
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:15:44 do dia 16/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2017.

Código de controle da certidão: 5DF6.563D.84D3.BF24

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.367.510/0001-40

Certidão nº: 122516060/2017

Expedição: 03/01/2017, às 09:54:22

Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.367.510/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUPEBAS

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de ARAUJO SOUSA LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - ME, CNPJ 07.367.510/0001-40, residente em RUA ACONA, Nº 19, QD. 03, PARQ DOS CARAJAS, PARAUPEBAS - PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 12 janeiro, 2017

GLEICY MARTINS FEITOSA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUPEBAS  
COMARCA DE PARAUPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMS, que institui certidão única para feitos cíveis

Certidão expedida gratuitamente em : 12/01/2017 10:07:46

CONTROLE: 01121004838429

Válida até 12/04/2017 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (gleicy.feitosa)

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Parauapebas / Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob N° 22.980.999/0001-15, situada na Rua E, 669, no bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas/PA, atesta para os devidos fins que a empresa **ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEIC. ROD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.367.510/0001-40, estabelecida à Rua Amazonas n° 89, Bairro Primavera- Parauapebas –PA, no Estado do Pará, executa para esta Secretaria os serviços de Locação de ônibus para transporte dos usuários do PIPA e do Programa de Atendimento a Criança – PAC.

Atestamos que tais prestações de serviços estão sendo executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*Altamira Barba Soares*  
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS  
Rec. 104/09

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim /MA



Parauapebas, 21 de Junho de 2016

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ESCO SUPPLY COMERCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rod PA-160 s/n Quadra 73, lote 01 a 07 e 22 a 24, Parque dos Carajás II, 68515-000, inscrita no CNPJ n.º 012.286.891/0001-73 atesta para os devidos fins que a empresa Araújo Sousa Locações de Serviços Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ sob número: 07.367.510/0001-40, situada na Rua Aconã, Quadra 03 , Lote 19, no Parque dos Carajás, no Parauapebas/PA, presta serviços de Locação de ônibus com motorista desde Janeiro de 2015.

Atestamos que a prestação de serviços está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Eduardo Cardoso Panta  
Gerente Regional Norte

ESCO Supply Comércio e Indústria de Peças e Equipamentos Ltda.  
CNPJ: 12.286.891/0001-73

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/PA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A empresa IBQ - Indústrias Químicas S/A, inscrita CNPJ: 78.391.612/0001-40 com sede na BR 116, Km 71, Rod. Regis Bittencourt; na cidade de Quatro Barras, no estado do Paraná atesta para os devidos fins que a empresa Araújo Sousa Locações de Serviços Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 07.367.510/000-40, situada na Rua Aconã, Quadra 03, Lote 19, no Parque dos Carajás, no Parauapebas/PA, presta serviços de Locação de ônibus com motorista desde maio de 2012.

Atestamos que a prestação de serviços, estão sendo executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Neste ato assinada e datada pelo representante legal.



IND QUÍMICAS S/A  
Flávio Henrique da Costa  
Gerente Filial  
CPF: 775.866.031.20



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04/03/11  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

**Empresa: ARAUJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA ME**  
**Endereço: Rua Acona, 19 Qd 03 Bairro Parques dos Carajás**  
**Cidade: Parauapebas/PA CEP: 68.515-000**  
**CNPJ nº 07.367.510/0001-40 Insc. Estadual nº 15.286.162-9**  
**NIRE: 15200899140 Em: 28/04/2005**

JUCE  
ESTADO DO PARÁ

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

### 1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE 226.744,10

#### 1.1.1 - DISPONÍVEL

1.1.1.01.001 - Caixa Geral	79.254,57	
1.1.1.01.005 - Caixa Econômica Federal	<u>1.550,02</u>	80.804,59

#### 1.1.2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO

##### 1.1.2.01 - VALORES A RECEBER

1.1.2.01.001 - Duplicatas a Receber	124.688,74	
1.1.2.01.002 - (-) Prov. P/Devedores Duvidosos	<u>6.234,44</u>	118.454,30

##### 1.1.2.02 - ESTOQUE

1.1.2.02.001 - Estoque de Mercadorias	<u>27.485,21</u>	27.485,21
---------------------------------------	------------------	-----------

### 1.2 - NÃO CIRCULANTE 1.417.362,80

#### 1.2.1 - IMOBILIZADO

##### 1.2.1.01 - IMOBILIZADO

1.2.1.01.001 - Imóveis	230.000,00	
1.2.1.01.003 - Veículos e Utilitários	1.430.000,00	
1.2.1.01.004 - Móveis e Utensílios	68.607,00	
1.2.1.01.005 - Instalações	<u>600.000,00</u>	2.328.607,00

##### 1.2.1.02 - (-) DEPRECIACIONES

1.2.1.02.001 - (-) Depreciações Imóveis	-	
1.2.1.02.003 - (-) Depreciações Veículos e Utilitários	570.080,00	
1.2.1.02.002 - (-) Depreciações Móveis e Utensílios	41.164,20	
1.2.1.02.003 - (-) Depreciações Instalações	<u>300.000,00</u>	- 911.244,20

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

### TOTAL DO ATIVO 1.644.106,90


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

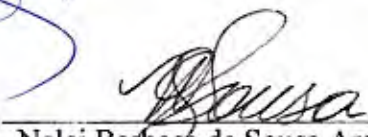
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 018 do livro diário nº 07 registrado na junta comercial do estado/PA sob nº 17/000727-8, em 27.01.2017.


A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui auditoria independente.

Parauapebas, 30 de Janeiro de 2017

  
 Anderson Elson C. de Araujo  
 RG: 1685764 SSP/MA  
 CPF: 505.145.473-91  
 Sócio Administrador(a)

  
 Nelci Barbosa de Sousa Araujo  
 RG: 825102 1º via PCDI/PA  
 CPF: 579.094.152-49  
 Sócia/Administrador(a)

  
 Ivonete Ribeiro de Oliveira  
 CRC/PA 013511/O-8  
 RG: 3294244 SSP/PA  
 CPF: 607.167.972-91

Empresa: ARAUJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA ME  
Endereço: Rua Acona, 19 Qd 03 Bairro Parques dos Carajás  
Cidade: Parauapebas/PA CEP: 68.515-000  
CNPJ nº 07.367.510/0001-40 Insc. Estadual nº 15.286.162-9  
NIRE: 15200899140 Em: 28/04/2005



## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2016

### 2 - PASSIVO

#### 2.1 - PASSIVO CIRCULANTE

25.966,10

##### 2.1.1 - FORNECEDORES

2.1.1.01.001 - Duplicatas a Pagar 4.600,00 4.600,00

##### 2.1.2 - OBRIGAÇÕES

###### 2.1.2.01 - TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

2.1.2.01.001 - INSS a Recolher 922,79

2.1.2.01.002 - FGTS a Pagar 304,99

2.1.2.02.001 - Salários a Pagar 4.351,98 5.579,76

###### 2.1.2.03 - TRIBUTARIAS

2.1.2.03.001 - Impostos a Recolher 15.786,34 15.786,34

#### 2.2 - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

##### 2.2.1 - EMPRESTIMOS

###### 2.2.1.01 - EMPRESTIMOS BANCÁRIOS

2.2.1.01.001 - Banco do Brasil - -

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04/03/17  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

#### 2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO

##### 2.3.1 - PATRIMONIO

###### 2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL

2.3.1.01.001 - Capital Social Integralizado 1.375.000,00 1.375.000,00

###### 2.3.1.02 - LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

2.3.1.02.001 - Lucros Acumulados 980.418,27

2.3.1.02.002 - Lucro Líquido do Exercício 187.722,53

2.3.1.02.003 - (-) Lucros Distribuídos - 925.000,00 243.140,80

#### TOTAL DO PASSIVO

1.644.106,90

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 010 do livro diário nº 07 registrado na junta comercial do Estado/PA sob nº 17/000727-8, em 27.01.2017.

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui auditoria independente.

Anderson Elson C. de Araújo  
RG: 1685764 SSP/MA  
CPF: 505.145.473-91  
Sócio Administrador(a)

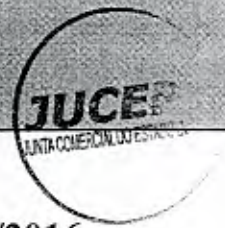
Nelci Barbosa de Sousa Araújo  
RG: 825102 1º via PC  
CPF: 579.094.152-49  
Sócia/Administrador(a)

Parauapebas, 30 de Janeiro de 2017

Ivonete Ribeiro de Oliveira  
CRC/PA 013511/O-8  
RG: 3294244 SSP/PA  
CPF: 607.167.972-91



**RAUJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA ME**  
**Endereço: Rua Acona, 19 Qd 03 Bairro Parques dos Carajás**  
**Cidade: Parauapebas/PA CEP: 68.515-000**  
**CNPJ nº 07.367.510/0001-40 Insc. Estadual nº 15.286.162-9**  
**NIRE: 15200899140 Em: 28/04/2005**



**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2016**

<b>* Receita Operacional Bruta</b>		
Receita de Vendas de Serviços e Mercadorias	1.331.077,66	
<b>Total de Receita</b>		<b>1.331.077,66</b>
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>		
Devoluções e Abatimentos		
Imp. Incidentes s/vendas	148.823,21	
<b>Total Deduções</b>		<b>148.823,21</b>
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>		<b>1.182.254,45</b>
<b>(-) Custo de Mercadorias Vendidas</b>		<b>-</b>
<b>(=) Lucro Operacional</b>		<b>1.182.254,45</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
Despesas Administrativas	380.073,20	
Energia	3.300,00	
Salários e Encargos	253.221,02	
Telefone	4.000,00	
Peças	450,00	
Internet	1.400,00	
Pro-Labores e Encargos	900,00	
Depreciação e Amortização	200.000,70	
<b>(=) Lucro Líquido do Exercício</b>		<b>187.722,53</b>

**CONFERE COMO ORIGINAL**  
**EM 02/03/17**  
**Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
 As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 018 do livro diário nº 07 registrado na junta comercial do Estado/PA sob nº 17/000727-8, em 27.01.2017.  
 A empresa não possui conselho fiscal instalado;  
 A empresa não possui auditoria independente.

Parauapebas, 30 de Janeiro de 2017

Anderson Elson C. de Araujo  
 RG: 1685764 SSP/MA  
 CPF: 505.145.473-91  
 Sócio Administrador(a)

Nelci Barbosa de Sousa  
 RG: 825102 1º via PCDF  
 CPF: 579.094.152-40  
 Sócia/Administradora

Ivonete Ribeiro de Oliveira  
 CRC/PA 013511/O-8  
 RG: 3294244 SSP/PA  
 CPF: 607.167.972-91

Empresa: ARAUJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA ME  
Endereço: Rua Acona, 19 Qd 03 Bairro Parques dos Carajás  
Cidade: Parauapebas/PA CEP: 68.515-000  
CNPJ nº 07.367.510/0001-40 Insc. Estadual nº 15.286.162-9  
NIRE: 15200899140 Em: 28/04/2005



## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### ILG - INDICE DE LIQUIDEZ

LG = Liquidez Geral	8,73
SG = Solvência Geral	63,32
LS = Liquidez Seca	7,67
Imobilizado	0,88
Endividamento a curto prazo	0,02

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;  
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 018 do livro diário nº 07 registrado na junta comercial do estado/PA sob nº 17/000727-8, em 27.01.2017.  
A empresa não possui conselho fiscal instalado;  
A empresa não possui auditoria independente.

Parauapebas, 30 de Janeiro de 2017

Anderson Elson C. de Araujo  
RG: 1685764 SSP/MA  
CPF: 505.145.473-91  
Sócio Administrador(a)

Nelci Barbosa de Sousa Araujo  
RG: 825102 1º via PCDI/PA  
CPF: 579.094.152-49  
Sócia/Administrador(a)

Ivonete Ribeiro de Oliveira  
CRC/PA 013511/O-8  
RG: 3294244 SSP/PA  
CPF: 607.167.972-91

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/PA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2017/00000179  
Nome: IVONETE RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: 607.167.972-91  
CRC/UF n.º PA-013511/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30.04.2017  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: LIVRO DIARIO  
Nº 07 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 607.167.972-91 Controle : 3735.4048.4362.4362

**TERMO DE ENCERAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**



ESTAS FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE

SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N.º 07 DA FIRMA:

**ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODoviÁRIOS LTDA ME**  
RUA ACONA N.º 19 QD. 03 BAIRRO PARQUE DOS CARAIÁS CEP.: 68.515-000  
PARAUAPEBAS/PA

CNPJ.: 07.367.510/0001-40  
INSC. ESTADUAL.: 15.286.162-9  
NIRE: 15.200899140 EM 28.04.2005

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

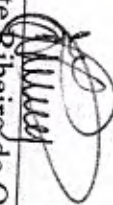
ESTE DOCUMENTO REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA DAS PAGINAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 018.

  
Nelci Barbosa Sousa Araújo

RG.: 825102 1º via - PCDI/PA  
CPF.: 579.094.152-49  
Administrador(a)



PARAUAPEBAS/PA 01 DE JANEIRO DE 2016

  
Ivonete Ribeiro de Oliveira  
CRC/PA - 013511/8-O  
RG.: 3294244 SSP/PA  
CPF.: 607.167.942-91

018/018

**TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**



ESTAS FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE

SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N.º 07 DA FIRMA:


**ARAÚJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODoviÁRIOS LTDA - ME**  
RUA ACONA N.º 19 QD. 03 BAIRRO PARQUE DOS CARAIÁS CEP.: 68.515-000  
PARAUAPEBAS/PA

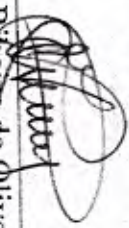
CNPJ.: 07.367.510/0001-40  
INSC. ESTADUAL.: 15.286.162-9  
NIRE: 15.200899140 EM 28.04.2005

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17  
Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

ESTE DOCUMENTO REGISTRA AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA DAS PAGINAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 018.

PARAUAPEBAS/PA 01 DE JANEIRO DE 2016

  
Nelci Barbosa Sousa Araújo  
RG.: 825102 1º via - PCDI/PA  
CPF.: 579.094.152-49  
Administrador(a)

  
Ivonete Ribeiro de Oliveira  
CRC/PA - 013511/8-O  
RG.: 3294244 SSP/PA  
CPF.: 607.167.942-91

001/018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE DESCONCENTRADA DE PARAUAPEBAS  
Termo de Autenticação 17/000727-8

O presente instrumento, por mim examinado e conhecido, acha-se em conformidade com a  
original, em vigor em seus termos de abertura e incorrigível.

PARAUAPEBAS

27/01/17

MONICA SUELY FONSECA SALOMAO  
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL





## CONTRATATO Nº 20100337

O Município de PARAUAPEBAS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA: E, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.980.999/0001-15, representado pelo(a) Sr(a). DARCI JOSE LERMEN, PREFEITURA MUNICIPAL, portador do CPF nº 441.755.230-49, residente na Avenida JK, 106, e de outro lado a licitante ARAUJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.367.510/0001-40, estabelecida na RUA AMAZONAS Nº 89, QD.146, LT.32, PRIMAVERA, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ANDERSON ELSON CUNHA DE ARAÚJO, residente na Rua Amazonas nº 89, Primavera, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 505.145.473-91, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2010-009SEMAS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de 03 ônibus urbanos, ano de fabricação não inferior a 2008, capacidade para 42 passageiros sentados, atendendo ao transporte de crianças e adolescentes usuários do projeto ECA, PETI e ônibus diarista para transporte de servidores dos Projetos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 685.050,00(seiscentos e oitenta e cinco mil, cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03301	LOCAÇÃO DE 01 ONIBUS URBANO	UNIDADE	36,50	11.300,000	406.400,00
03302	LOCAÇÃO DIARIA DE ONIBUS URBANO	DIARIA	173,00	530,000	278.250,00
				VALOR GLOBAL R\$	685.050,00

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 04/03/12

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim /MA

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2010-009SEMAS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2010 Atividade 1901.082430132.2.145 PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 203.400,00, Exercício 2010 Atividade 1901.082440136.2.152 MANUT. DO PROJ. ESPACO CRIANCA E ADOLESCENTE-ECA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 203.400,00, Exercício 2010 Atividade 1901.082440037.2.149 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE COORDENACAO GERAL, Classificação



econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 278.250,00.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2010-009SEMAS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 08 de Novembro de 2010 extinguindo-se 08 de Maio de 2012, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão nº 9/2010-009SEMAS;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 02/03/17  
RUA F 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO UNIÃO Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA



1.5 - solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2010-009SEMAS;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;





1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior, não

RUA F 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO UNIÃO

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/13

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA



transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2010 Atividade 1901.082430132.2.145 PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 203.400,00, Exercício 2010 Atividade 1901.082440136.2.152 MANUT. DO PROJ. ESPACO CRIANCA E ADOLESCENTE-ECA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 203.400,00, Exercício 2010 Atividade 1901.082440037.2.149 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE COORDENACAO GERAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA



JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 278.250,00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na RUA: E, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota

*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**EM 04/03/17**  
Prefeitura Municipal de Pináre - Mirim / MA

*[Handwritten signature]*



fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/03/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim / MA



itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceite;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceite pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/17

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA


1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2010-009SEMAS, e aos termos das propostas da CONTRATADA.


### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

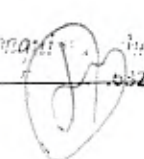
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

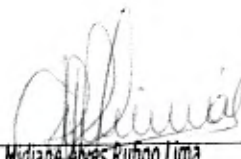
PARAUAPEBAS - PA, em 08 de Novembro de 2010

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

  
ARAUJO SOUSA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CNPJ 07.367.510/0001-40  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.   
Joana Maria Sobrinho  
CPF 082.416-97

2.   
Midiane Alves Rufino Lima  
CPF 909.971.233-20

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/11/10

Prefeitura Municipal de Pindaré - Mirim/MA

# ANNEL TRANSPORTES

Araújo Sousa Locações de Veículos Rod. Ltda  
CNPJ- 07.367.510/0001-40

Edital do Pregão Presencial 008/2017

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Araújo Sousa Locações de Veículos Rodoviários LTDA	CNPJ:07.367.510/0001-40
Representante Legal: Nelci Barbosa de Sousa Araujo	CPF:579.094.152-49

Para fins de participação no Pregão nº 008/2017, o licitante acima identificado DECLARA:

1. Consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

Pindaré-Mirim, 08 de março de 2017.



Nelci Barbosa de Sousa Araujo  
CPF: 579.094.152-49

# **ANNEL TRANSPORTES**

Araújo Sousa Locações de Veículos Rod. Ltda  
CNPJ- 07.367.510/0001-40

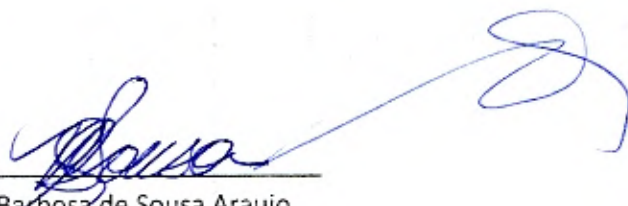
Edital do Pregão Presencial 008/2017

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa Araujo Sousa Locações de Veículos Rodoviários Ltda, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.367.510/0001-40, sediada na Rua Aconã, Quadra 03, Lote 19, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas-Pará, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Pindaré-Mirim, 08 de março de 2017.



Nelci Barbosa de Sousa Araujo  
CPF: 579.094.152-49



# **ANNEL TRANSPORTES**

Araújo Sousa Locações de Veículos Rod. Ltda  
CNPJ- 07.367.510/0001-40


Edital do Pregão Presencial 008/2017

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Nelci Barbosa de Sousa Araujo, como representante devidamente constituído de Araujo Sousa Locações de Veículos Rodoviários Ltda, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item Edital 008/2017, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pindaré-Mirim , 08 de março de 2017

Nelci Barbosa de Sousa Araujo  
CPF: 579.094.152-49